

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL 024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS**

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.039/2019, torna público o resultado quanto à análise de interposição de recursos da prova prática e prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019:

RESULTADO QUANTO A ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Joseane da Costa Galvão – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.
Maciel da Silva Guerra – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.
Patrícia Uebel Muller – revisão da classificação, critérios de desempate – recurso considerado procedente, corrigido.
Tayna Franciskievicz de Oliveira – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.
Willian Fernando Teza – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA:

Edevaldo Lemuny – revisão prova objetiva - recurso considerado improcedente, recurso impetrado em período fora do prazo legal para interposição de recursos, conforme edital estabelecido.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA:

Eliane Domingues Duarte Mende – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.
Joice Aparecida da Costa Deorr – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.
Maristela Oliveira Cavalheiro – ratificação de nota de títulos – recurso considerado improcedente, correto de acordo com critérios estabelecidos em edital.
Poliana Machado Balke – revisão nota de títulos – recurso considerado procedente, corrigido.
Vianey Itajana Schwann – revisão da classificação, critérios de desempate – recurso considerado procedente, corrigido.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO I:

Bruna Samanda Ferneda – revisão da prova – recurso considerado procedente, COMPARECER NA SEMEC até dia 16/12/2019.

CARGO: NUTRICIONISTA

Alex Vinicius de Menezes Sloboda – revisão da prova objetiva - recurso considerado improcedente, recurso impetrado em período fora do prazo legal para interposição de recursos, conforme edital estabelecido.

Sorriso, 13 de dezembro 2019.

Jairo Brizola

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação
do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 1.039/2019